



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ESCLARECIMENTO N.º 002/2020-008/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista o questionamento recebido no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 008/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020**, que tem por objeto prestação de serviços de engenharia para a reforma de edificação localizada em Curitiba-PR, **esclarece que:**

1. Os requisitos mínimos referentes ao item 21 (Elevador) do Anexo A – Orçamento e Cronograma, estão listados nas páginas 24 a 26 do Anexo B – Memorial Descritivo (2 – memorial descrito demais itens), devendo o projeto ser elaborado e fornecido pelo fabricante escolhido pela Licitante Contratada, uma vez que somente este pode estabelecer o detalhamento a ser executado para abrigar o respectivo equipamento.
2. O valor do referido item na planilha orçamentária (Anexo A) foi balizado mediante as cotações obtidas junto aos fabricantes Atlas Schindler, Thyssenkrupp e Otis.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

Sandro Luís Marangoni  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações